



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem

REQUERIMENTO

AUTOR: VEREADOR CARLÃO PELO BEM

REQ. Nº.: /2024

Senhores (as) Vereadores (as),

REQUEIRO, as Vossas Excelências, na forma Regimental, após apreciação do Plenário, que registre em ata dos trabalhos e que encaminhem **Moção de Apoio ao Congresso Nacional, encaminhada ao Sr. Rodrigo Pacheco, presidente do Congresso, com o intuito de obter do parlamento federal a apoio ao Conselho Federal de Medicina, especificamente em relação à Resolução CFM n. 2.378, de 21 de março de 2024**, que proibiu o uso do procedimento de assistolia fetal como ferramenta de interrupção de gravidez do feto em idade gestacional acima de 22 semanas.

JUSTIFICATIVA

Diante das graves ameaças à vida, esta moção é motivada pela movimentação iniciada logo após a publicação no D.O.U. da Resolução CFM n. 2.378, de 21 de março de 2024, com o fito de a menoscabar e desqualificar. Esta resolução proibiu o uso do procedimento de assistolia fetal como ferramenta de interrupção de gravidez do feto em idade gestacional acima de 22 semanas.

A assistolia, prática brutal, consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro, causando a sua parada cardíaca. Ocorre que, de acordo com a justificativa da resolução do CFM, há estudos que demonstram taxa de sobrevivência de 17% dos bebês que nascem com 22 semanas. Inclusive, cerca de 250 bebês nascidos com 22 semanas de gestação sobrevivem nos Estados Unidos a cada ano.

Entre os nascidos com 23 semanas, o número de sobreviventes foi cinco vezes maior. Ou seja, a assistolia, nestes casos, além de ser meio brutal de abortamento, provoca a morte de um bebê com consideráveis chances de sobreviver já fora do útero materno. Esta moção também sugere, respeitosamente, às duas Casas do Congresso Nacional, a consideração da conveniência de se aprovar legislação de proibição da chamada “assistolia fetal”.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, Arthur Lira e ao Conselho Federal de Medicina, para a defesa do direito à vida, inerente por si mesmo a todo ser humano, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, do qual o Brasil é signatário, que afirma em seu artigo 3: “Todo ser humano tem direito à vida”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 08 de maio de 2024.

Carlão Pelo Bem
Vereador – PL